



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.097, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 13/01/2026
Edição nº 1137 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina de “Ciclovía Joãozinho da Carreta”, a ciclovía da Avenida Paraná em Vitória da Conquista - BA

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica a ciclovía localizada na Avenida Paraná, nesta cidade de Vitória da Conquista, denominada de Ciclovía Joãozinho da Carreta.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEWIS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SHLEW06@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.097, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

